





PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022.

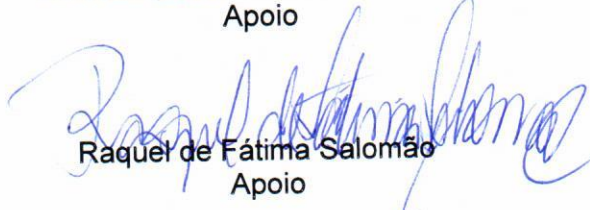
Às nove horas do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, a Pregoeira Sueli Antônia de Matos, em substituição ao Pregoeiro Lucas Eduardo Vieira de Freitas, e equipe de apoio, nomeadas pelas Portarias nº.105, de 03 janeiro de 2022 e nº 135, de 1º de junho de 2022, para dar início ao certame referente ao Processo Licitatório acima identificado, o qual tem por objeto a Contratação e empresa para prestação de serviços de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa-RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros-APP, para os veículos integrantes da Frota automotora do município de Muzambinho, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Aberta a sessão, às nove horas, deu-se início à fase de credenciamento com a presença do Sr. Eduardo Navarra, portador do CPF nº 589.545.976-53, representando a empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 e do Sr. Renato Nicolau Teixeira, portador do CPF nº 075.787.996-90, representando a empresa Seguros Sura S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberta a fase proposta de preços. Após análise das propostas, foi constatado que as empresas apresentaram suas propostas de acordo com as normas editalícias, estando classificadas. Passando-se para a fase de lances verbais e após encerramento da mesma, foi obtido o seguinte resultado preliminar: A empresa Gente Seguradora S/A, sagrou-se vencedora, por apresentar menor lance no valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), estando abaixo do preço médio de mercado orçado pela administração municipal. Em seguida, foi aberto o envelope de habilitação da empresa inicialmente vencedora, sendo constatado que foi apresentada a documentação conforme as exigências editalícias, estando habilitada. Diante do exposto, fica concedido o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para que a empresa declarada vencedora do certame apresente a proposta adequada ao valor do lance final, ou seja, R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Arguido ao licitante sobre a intenção de interpor recursos os mesmos não manifestaram interesse. Todos os documentos da sessão foram analisados e rubricados pelos presentes. O Envelope de habilitação da empresa Seguros Sura S/A foi devolvido ao seu representante credenciado, durante a sessão. Nada mais havendo eu, Sueli Antônia de Matos, Pregoeira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, equipe de apoio e representantes credenciados.


Sueli Antônia de Matos
Pregoeira


Juliana Prado S. Santos
Apoio


Gente Seguradora S/A


Raissa Ap. dos Santos F. Ventura
Apoio


Raquel de Fátima Salomão
Apoio


Seguros Sura S/A